



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – Nº 022/2022/SEAF**

Protocolo: 449779/2021



Cuiabá, 16 de março de 2022.

Eu, Jamis Silva Bolandin, inscrito no CPF sob o nº 651.004.501-00 e portador do RG nº 09931937 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, Cep: 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT, mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pelo cumprimento do disposto na execução do Programa de Governo Mato Grosso Produtivo do Leite, no que tange a Aquisição de Sêmen de Bovinos de raças leiteiras.

Número total de doses de **sêmen convencional** de bovinos recebidas: 289

<b>Número de doses de sêmen por raça</b>				
Holandês	Jersey	Girolando 3/4	Girolando 5/8	Gir Leiteiro
100	30	59	50	50

Número total de doses de **sêmen sexado** de bovinos recebidas: 200

<b>Número de doses de sêmen por raça</b>				
Holandês	Jersey	Girolando 3/4	Girolando 5/8	Gir Leiteiro
50	30	40	50	30

Em caso de extravio e danos que acarretem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir os prejuízos causados.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

---

**JAMIS SILVA BOLANDIN**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

---

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR  
SEAF

## **SÍNTESE DO PROGRAMA**

### **OBJETIVO :**

Promover o aumento da produção de leite e produtividade do rebanho leiteiro do Estado de Mato Grosso através do melhoramento genético.

### **METODOLOGIA**

Fornecimento de sêmen de bovinos das raças Holandesa, Girolando  $\frac{3}{4}$  e  $\frac{5}{8}$ , Gir Leiteiro e Jersey que serão distribuídos para produtores de leite da agricultura familiar das Prefeituras, Cooperativas e Associações conforme demandas das mesmas e produção de leite dos municípios.

Será priorizado a entrega de sêmen para Prefeituras, Cooperativas e Associações que possuam programa de inseminação artificial implantado, que possuam material, equipamentos e equipe para o desenvolvimento do programa



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar**

**DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

- As Cooperativas, Prefeituras, Consórcios Intermunicipais e Associações deverão comprovar a capacidade técnica de recebimento, distribuição e execução através de apresentação de projeto. As mesmas ficarão responsáveis em retirar o produto em Cuiabá ou Várzea Grande, **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS** a partir da assinatura deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, munido com os botijões e nitrogênio para o adequado armazenamento e transporte até o local de uso do mesmo.
- A escolha dos produtores ficará a cargo das Prefeituras, através das Secretarias Municipais de Agricultura, Cooperativas e Associações, através dos técnicos das mesmas e técnicos da EMPAER, dentro do seu quadro de cooperados, associados e outros produtores de leite do município.
- Os responsáveis de cada instituição deverão encaminhar à SEAF relatório de distribuição das doses de sêmen e, posteriormente, outro relatório, depois do nascimento das bezerras(os). Deverá constar no relatório o nome do produtor, propriedade, endereço, telefone e e-mail (se houver), raça utilizada e relação de animais identificados por produtor e, no último relatório, além dessas informações, deverá constar o número de bezerros(as) nascidos por produtor (Anexo 1 e Anexo 2). Caso os relatórios não forem enviados, as entidades beneficiadas ficarão impossibilitadas de participarem novamente do projeto.
- A entidade parceira deverá indicar preferencialmente um servidor efetivo ou Secretário de Agricultura do município para realizar a prestação de contas das doses de sêmen distribuídas aos produtores e também os nascimentos dos(as) bezerros(as) através dos relatórios fornecidos pela SEAF.
- Informar o nome completo, CPF e email de contato.

**Nome: Alessandro Casado da Silva**

**CPF: 559.442.721-04**

**Celular: 65-99620-4918**

**Email: agricultura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar**

**DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

- Acompanhamento e monitoramento será feito pela Secretaria de Estado e Agricultura Familiar/SEAF e Empaer, através dos relatórios recebidos e visitas em locais onde foi distribuído o Sêmen.
- A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar contará com 02 servidores da SEAF e 1 da EMPAER Central que estarão diretamente envolvidos, além dos técnicos da Empaer dos municípios, técnicos das Cooperativas, Associações e Prefeituras, através das Secretarias de Agricultura dos municípios.
- Os técnicos da EMPAER dos municípios beneficiados farão o acompanhamento das propriedades que receberam as doses de sêmen prestando Assistência Técnica aos produtores.

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO NO PROJETO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>Vânia Ângela Kohl</b>	Médica Veterinária	SEAF	Coordenador	vaniakohl@agriculturafamiliar.mt.gov.br
<b>Jurandyr José Pinto</b>	Administrador	SEAF	Coordenador	jurandyrpinto@agriculturafamiliar.mt.gov.br
<b>Eduardo Dantas</b>	Médico Veterinário	SEAF	Coordenador	eduardodantas@indea.mt.gov.br
<b>Fabício Ramos</b>	Engenheiro Agrônomo	EMPAER	Coordenador	fabricioramos@empaer.mt.gov.br